



DECRETO Nº 012 de 16 de março 2020

Decreta a suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino, do transporte escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a grave crise na saúde pública com a propagação do Coronavírus, em nível de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando as diversas providências que estão sendo tomadas em todo o País;

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou situação de emergência, pelo Decreto n. 13/2020, de 12 de março

Considerando que é dever do Poder Público agir com eficiência para reduzir danos à saúde da população;

Considerando a autorização constante da Lei Federal n. 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), determino a suspensão, até o dia 27 de março de 2020, e a partir do dia 17.3.2020, inclusive, das seguintes atividades:

I – das aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública municipal de ensino;

II – das atividades de transporte escolar próprias do Município e dos contratados, inclusive para transporte intermunicipal para estudantes de curso superior em outras cidades da região;

Art. 2º. Os servidores da área de educação que atuam, diretamente, nas escolas, não precisam comparecer às unidades de ensino no período de suspensão, sem

prejuízo de sua remuneração, nos termos do §3º, do art. 3º, da Lei federal n. 13.979/2020 por se tratar de falta justificada.

Art. 3º O período de suspensão das aulas será compensado, em momento oportuno, para atender ao calendário escolar do ano de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, imediatamente, com a sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 16 de março de 2020



Belchior Antônio da Silva
Prefeito



José Divino da Silva
Secretário Municipal de Governo



Renata Cintra Ribeiro
Sec. Munic. de Educação